

Lei Municipal nº 352/2006, de 12 de maio de 2006

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”

O povo de Carlinda por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) a ser consignado na seguinte dotação orçamentária:

01.001- CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0101.2001.3190.110000 Vencimentos e Vantagens fixas - R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Credito aberto pelo artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a deduzir da seguinte rubrica orçamentária:

04.001- SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

04.001.04.122.0401.2005.3390.35.00.00 Serviços de Consultoria R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA- MT,
12 de maio de 2006.**

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**